

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Ofício nº 990/2018

Campo Largo, 29 de Junho de 2018.

Senhor Presidente,

Pelo presente, em resposta ao ofício nº556/2018, dessa Egrégia Casa de Leis, de autoria do Vereador Darci Antônio Andreassa, protocolado sob o nº13780/2018 encaminhamos anexo cópia do parecer da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

Esperando ter dado atendimento a contento quanto às informações solicitadas, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente;

Marcelo Puppi
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Bento Antônio Vidal
Presidente da Câmara de Vereadores
Campo Largo – Pr

1454



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO URBANO

PROCESSO 13780/2018

FOLHA Nº 05

Referente: Abertura de Rua.

Requerente: Câmara Municipal de Campo Largo.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS.

Em atenção ao constante no Processo Administrativo nº 13780/2018, no qual o requerente nos solicita a "ABERTURA DE RUA LIGANDO O JARDIM VISTA ALEGRE E LOTEAMENTO SANTA RITA", este Departamento, no uso de suas atribuições, faz as considerações que seguem:

- Informamos que inicialmente necessitamos anuência do ordenador de despesas no sentido de manifestar seu interesse em relação ao pedido e se há previsão orçamentária para realização do mesmo.

- Informamos também que a área em questão deve ser identificada (área do município ou de particulares) e verificada a viabilidade técnica (se possui uma diretriz viária). No caso de área de terceiros, tal intervenção para ser possível necessita de processo de desapropriação, processo este iniciado pelo setor de ordenamento territorial, se houver interesse do município.

- Informamos ainda que se houver disponibilidade financeira para essas desapropriações, assim como para a execução da abertura de rua, favor encaminhar esse processo para o cadastro imobiliário (Bloco 10) para identificar os proprietários e posteriormente iniciar os processos de desapropriações.


- Considerando que para elaboração de estudos, anteprojeto e projeto executivo, deve-se ser contratada uma empresa de consultoria através de dotação orçamentária pré-estabelecida, uma vez que o a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente não dispõe de suporte e estrutura necessária, como equipamentos e base de dados e corpo técnico como: topógrafo e geólogo.

- Considerando as informações acima, indagamos a importância de que a Câmara Municipal de Campo Largo solicite ao Senhor Prefeito Municipal previsão orçamentária destinada à contratação desses projetos, no intuito de sanar por completo os problemas apontados pelos Senhores Vereadores.

Era o que tínhamos a informar.

Em 12 de Junho de 2018.

Atenciosamente.


Sérgio Luiz Schmidt
Engº Civil CREA/PR 123.298/D

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
Departamento de Engenharia